

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
C.N.P.J 82.845.744/0001-71 Fone / Fax: (048) 3273 – 1122
e-mail: prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.212, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO 2018-2021**

Valmor Pedro Kammers, Prefeito de Major Gercino. No uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Atualiza o Plano Plurianual do Município de Major Gercino/SC para o quadriênio 2018/2021, com adequação dos investimentos e programas para o exercício 2020 redefinidos nos anexos e planilhas integrantes desta Lei.

Art. 2º - As alterações introduzidas no Plano Plurianual 2018/2021, contemplam o ingresso de novos recursos, investimentos e ações, para o desenvolvimento do município.

Art. 3º - As prioridades da Administração em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual, onde serão mensurados definitivamente, os valores para execução orçamentária anual.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino, 20 de Novembro de 2019


Valmor Pedro Kammers
Prefeito

Registrado e Publicado a Presente Lei, na
data acima de 20/11/2019


JÉSSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Publicação de Ato Legal
Mat. 11